



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, representada por seu Presidente, o Vereador Alberto Gaudêncio de Queirós, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei Orgânica do Município, no art. 19, incisos II, III e IV, da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, bem como art. 109 e seguintes do Regimento Interno e, ainda, nos arts. 12, §§ 2º e 5º, 13, 16, 16-A e seguintes do Regimento Interno, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar todos os Vereadores integrantes da Câmara Municipal de São João do Cariri – PB para participarem de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, destinada à **realização da eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o segundo biênio da legislatura**, correspondente ao período de **2027/2028**, a realizar-se no dia **22 de outubro de 2026, às 19h30min**, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Rua João Pessoa, s/n, Centro, São João do Cariri – PB.

Art. 2º Ficam abertas, a partir da publicação deste Edital, as inscrições das chapas que pretendam concorrer à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, devendo a apresentação observar as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente o art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, e o art. 16-A do Regimento Interno, introduzido pela Resolução nº 003/2026.

§ 1º A chapa concorrente deverá ser completa, contendo obrigatoriamente os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, não sendo admitida chapa incompleta.

§ 2º A apresentação das chapas deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão destinada à



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

realização do pleito, de modo que o prazo final não ultrapasse as **19h30min do dia 21 de outubro de 2026**, ressalvado eventual prazo regimental anterior.

Art. 3º A eleição será realizada em processo eleitoral próprio, mediante votação aberta, observadas a presença mínima da maioria absoluta dos membros da Câmara e a obtenção da maioria absoluta dos votos, bem como as demais exigências e formalidades previstas nos arts. 13 e 16 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 003/2026.

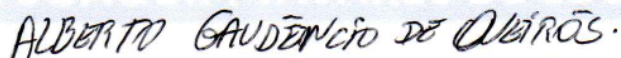
Parágrafo único. A apuração dos votos e a proclamação do resultado serão realizadas na forma regimental, observadas as disposições aplicáveis em caso de empate e as demais regras pertinentes ao procedimento eleitoral.

Art. 4º Os Vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora do segundo biênio tomarão posse em **1º de janeiro de 2027**, data em que se iniciará o respectivo mandato, nos termos do art. 19, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e do art. 16-B, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 5º A convocação e a divulgação da sessão extraordinária observarão a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, assegurada ampla publicidade no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, sem prejuízo da utilização de outros canais oficiais de comunicação, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e do art. 12, § 5º, do Regimento Interno.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ampla publicidade ao seu conteúdo para conhecimento de todos os Vereadores e demais interessados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2026.


ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS
Presidente do Parlamento